



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	
EMAIL:	prefeituradeveramendespi@gmail.com
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DE FORMA COMPLEMENTAR JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI.	
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: CHAMADA PÚBLICA COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021.	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

O credenciamento de pessoa física e jurídica para o fornecimento de serviços de saúde em Vera Mendes - PI pode ser justificada por diversos motivos fundamentados, incluindo economia de recursos. Ao contratar uma empresa especializada pode resultar em economias significativas a longo prazo, especialmente se ela oferecer preços competitivos, descontos por volume ou condições especiais de pagamento.

A contratação de uma empresa em consultas médicas, com médicos especializados em determinadas áreas é uma necessidade premente para garantir a saúde e o bem-estar da população de Vera Mendes -PI, promovendo um sistema de saúde mais eficiente, acessível e resolutivo.

A demanda por consultas com especialistas tem aumentado significativamente, refletindo a complexidade das condições de saúde da população. A contratação de uma empresa especializada permitirá a expansão imediata da oferta de serviços em diversas especialidades médicas como endocrinologia, pediatria, neurocirurgia, entre outras, atendendo de forma abrangente e eficaz às necessidades dos pacientes.

Atualmente a espera por consultas com especialistas é um dos principais problemas enfrentados, este atraso no atendimento pode agravar condições médicas, resultando em piora na qualidade de vida dos pacientes. Com a contratação da empresa, espera-se uma significativa redução nas listas de espera, proporcionando um atendimento mais ágil e oportuno.

Consultas médicas com especialistas são essenciais para diagnósticos precoces e tratamentos adequados de doenças complexas. A presença de profissionais qualificados e experientes em diversas áreas da medicina permitirá identificar condições médicas de maneira mais precisa e precoce, aumentando as chances de sucesso nos tratamentos e melhorando os desfechos clínicos.

A contratação está alinhada com as diretrizes das políticas públicas de saúde, que incentivam parceria entre o setor público e privado para aprimorar a prestação de serviços de saúde. A contratação é uma estratégia crucial da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Mendes - PI. Esta medida garantirá um atendimento mais eficiente e qualificado, respondendo às necessidades da população e contribuindo para a melhoria da saúde pública no município.

2. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Ao contratar especialistas credenciados para atender as do município de Vera Mendes - PI, espera alcançar uma série de resultados positivos, tais como:



- **Redução de Custos:** Espera-se que a licitação resulte em propostas competitivas que possibilitem a redução dos custos de aquisição de materiais de expediente, contribuindo para uma melhor gestão dos recursos financeiros da organização.
- **Aumento da capacidade de atendimento:** Com esta contratação espera-se um aumento na capacidade de atendimento da população, a inclusão de mais profissionais e a ampliação da oferta de consultas médicas com especialistas irão permitir que um maior número de pacientes seja atendido de forma eficiente e em um tempo hábil.
- **Redução no tempo de espera:** A principal meta é a redução no tempo de espera para consultas com especialistas. Com as disponibilidades de profissionais especializados, os pacientes terão acesso mais rápido ao atendimento necessário, minimizando os atrasos nos diagnósticos e tratamentos.
- **Diagnósticos Precoces e Tratamentos Mais Eficazes:** Com a presença de especialistas, será possível identificar e tratar doenças em estágios mais iniciais, aumentando a chances de sucesso terapêutico. Diagnósticos precoces resultam em tratamentos mais eficazes e menos invasivos, melhorando os prognósticos dos pacientes.
- **Alívio da sobrecarga dos Profissionais de Saúde:** A entrada de novos profissionais especializados ajudará a aliviar a sobrecarga dos profissionais de saúde existentes, permitindo que eles se concentrem em suas áreas de atuação e promovam um atendimento mais dedicado e eficiente.
- **Estabelecimento de Parcerias Estratégicas:** A licitação pode proporcionar a oportunidade de estabelecer uma parceria estratégica de longo prazo com um fornecedor confiável e comprometido, que possa atender às necessidades da organização de forma eficiente e eficaz.

Em suma, entre os principais resultados esperados estão a ampliação e qualificação do atendimento, a redução dos tempos de espera. Este investimento estratégico proporcionará uma saúde pública mais acessível e de qualidade, contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida de toda a comunidade.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

A descrição detalhada do objeto encontra-se no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Edital, em anexo.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Junho/2024.

5. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação e autorização da autoridade competente.

Vera Mendes – PI, 23 de maio de 2024.


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (ART. 18, INCISO I, § 1º E § 2º).

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	039/2024
ÁREA REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Andréia Sousa Sampaio Carvalho
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de saúde, de forma complementar, para a Secretaria de Saúde do município de Vera Mendes – PI.	
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: CHAMADA PÚBLICA COM BASE NA LEI 14.133/2021.	

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de saúde, de forma complementar, para a Secretaria de Saúde do município de Vera Mendes – PI.

3. NATUREZA E FINALIDADE DA AQUISIÇÃO

A natureza comum do objeto, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, refere-se à caracterização de um objeto como pertencente a diversas áreas ou setores, sem restrições específicas a uma única natureza. A nova legislação de licitações e contratos no Brasil busca promover a eficiência e a transparência nas contratações públicas, reconhecendo que certos objetos podem abranger múltiplos aspectos e serem passíveis de execução por diferentes especialidades. Dessa forma, a natureza comum do objeto visa proporcionar flexibilidade e agilidade nas licitações, permitindo a participação de empresas e profissionais de diferentes áreas que possam atender de maneira competente às demandas apresentadas, contribuindo para uma gestão mais eficaz dos recursos públicos.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I do art. 23 do Decreto Estadual nº 21.872 de 07/03/2023)



O Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de saúde, de forma complementar, para a Secretaria de Saúde do município de Vera Mendes – PI representa uma medida estratégica e eficiente no contexto da gestão pública. Essa necessidade se fundamenta na busca pela otimização dos processos administrativos, garantindo o a redução de filas de espera, e garantir que os pacientes recebam diagnósticos precisos e tratamentos adequados, realizados por profissionais qualificados.

Portanto, visando garantir o atendimento integral aos pacientes da rede municipal de saúde, baseado no presente estudo técnico preliminar, justifica-se a contratação, de forma complementar, de prestadores de serviços de caráter privado, visando ampliar a rede de saúde já existente.

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de consultas médicas com especialistas é essencial para atender à crescente demanda da população de Vera Mendes – PI. A ampliação do acesso a especialistas permitirá diagnósticos precoces, tratamentos adequados e a redução de complicações, alinhando-se aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde.

A implementação deste objeto de contratação é crucial para fortalecer o sistema de saúde municipal, oferecendo à população um atendimento especializado de alta qualidade. A parceria com uma empresa especializada trará benefícios significativos para a saúde pública de Vera Mendes, refletindo o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com a excelência e a humanização no atendimento à saúde.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e inciso II do art. 23 do Decreto Estadual nº 21.872 de 07/03/2023).

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

O credenciamento terá por fundamento legal o regramento disposto no art. 6º, inciso XLI da Lei n. 14.133/2021;

Para a presente contratação será elaborado termo de referência com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar o objeto, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo e a definição dos métodos e do prazo de entrega.

O prestador somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente contratados, quando autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde e efetivamente prestados.



Os serviços prestados deverão seguir a legislação do Sistema Único de Saúde – SUS e estarão sujeitos a auditorias periódicas a serem realizados pelos órgãos competentes e caso haja infrações sofrerão as sanções cabíveis conforme a legislação vigente.

No intuito de atender os requisitos para contratação, espera-se que os serviços sejam prestados por empresas devidamente capacitadas, comprovando experiência e desenvoltura na área, devendo, preferencialmente, serem instaladas nas proximidades do município de Vera Mendes – PI.

5.3 REQUISITOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os produtos aplicáveis

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, art. 7º e II do art. 23 do Decreto Estadual nº 21.872 de 07/03/2023).

A projeção da demanda futura será determinada com base no levantamento quantitativo realizado pela parte requisitante, considerando cuidadosamente as necessidades apresentadas e as qualificações específicas dos serviços demandados. Essa análise incluirá uma avaliação minuciosa dos preços de mercado, garantindo que as estimativas estejam alinhadas com as práticas econômicas vigentes. Dessa forma, busca-se assegurar que a demanda prevista não apenas atenda às exigências identificadas, mas também esteja respaldada por uma análise detalhada das condições mercadológicas, promovendo eficiência e assertividade na aquisição de produtos.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O Levantamento de Mercado refere-se a um processo sistemático de pesquisa e análise das opções disponíveis no mercado antes de tomar uma decisão de contratação. Essa prática envolve a coleta de informações sobre fornecedores, produtos, serviços e soluções relacionadas ao projeto em questão. O objetivo é obter uma visão abrangente das alternativas possíveis, permitindo uma escolha embasada e eficiente.

O Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de saúde, de forma complementar, para a Secretaria de Saúde do município de Vera Mendes – PI está baseada conforme listado abaixo:



- **Expertise Técnica:** Empresas especializadas nesse ramo possuem conhecimento técnico aprofundado sobre os produtos que fornecem, garantindo a oferta de itens de qualidade e em conformidade com as normas sanitárias e de saúde.
- **Disponibilidade de consultas:** Consultas médicas nas especialidades listadas deverão ser oferecidas em dias e horários a serem definidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme a demanda.
- **Equipe de profissionais:** A empresa dispõe de médicos especialistas devidamente registrados nos respectivos conselhos de classe, com comprovação de experiência e qualificação nas áreas de atuação.
- **Conformidade Legal e Ética:** Empresas especializadas geralmente possuem expertise em conformidade legal, assegurando que todos os processos de aquisição, fornecimento e na garantia de profissionais especializados estejam alinhados com as normas regulamentares, proporcionando transparência e integridade.
- **Redução de Burocracia:** A contratação de uma empresa especializada pode simplificar os processos burocráticos associados à contratação de médicos especialistas, além de garantir que este processo seja mais rápido, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos e evitando a sobrecarga administrativa.
- **Alívio da Sobrecarga dos Profissionais de Saúde:** com a entrada de novos profissionais especializados ajudará a aliviar a sobrecarga dos profissionais de saúde existentes, permitindo que eles se concentrem em suas áreas de atuação e promovam um atendimento mais dedicado e eficiente.
- **Redução de Complicações e Internações:** com diagnósticos mais precoces e tratamentos adequados, haverá uma redução significativa nas complicações de doenças e nas taxas de internação. Isso não apenas melhora a saúde dos pacientes, mas também reduz os custos associados a tratamentos de longa duração e internações hospitalares.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada proporciona eficiência operacional, qualidade nos produtos e serviços, flexibilidade para atender demandas específicas e, em última análise, contribui para a melhoria geral da prestação de serviços de saúde à população de Vera Mendes - PI.

9.1. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa ou entidade especializada para a prestação de serviços de saúde, de forma complementar, para a secretaria de saúde do município de Vera Mendes é uma necessidade constante para a administração pública, e as licitações desse tipo são uma prática comum em todas as esferas governamentais.



Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente seu art. 74 c/c 79 incisos I transcrito a seguir:

“Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: (...)

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;”.

Serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas regulamentares pertinentes aos serviços executados, à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

9.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Os requisitos da contratação estão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais. A empresa contratada deverá garantir o atendimento por profissionais devidamente qualificados e com capacidade instalada de equipamentos e materiais.

As consultas/exames serão agendadas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no sistema de regulação Gestor Saúde, levando-se em consideração o limite financeiro de média e alta complexidade do município.

Visando uma logística executável e que garanta conforto ao usuário, as empresas, preferencialmente, deverão estar localizadas dentro dos limites do município de Vera Mendes – PI.

Por se tratar de mera estimativa de consumo, as quantidades mencionadas não constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro como quantidade mínima a ser adquirida.

O prestador somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente contratados, quando autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde e efetivamente prestados.

Os serviços prestados deverão seguir a legislação do Sistema Único de Saúde – SUS e estarão sujeitos a auditorias periódicas a serem realizados pelos órgãos competentes e caso haja infrações sofrerão as sanções cabíveis conforme a legislação vigente.

Os interessados deverão aceitar os valores da prestação dos serviços constantes no processo licitatório, baseados na tabela do SUS, com vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação a esses valores.

Ademais, considerando a necessidade, com base em fila de espera e demanda reprimida, a tabela abaixo identifica os procedimentos a serem licitados com seu respectivo código na tabela SUS, sendo devidamente referendado pela secretaria requisitante:



ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.
1	CONSULTA MÉDICA - DERMATOLOGIA	140	UND.
2	CONSULTA MÉDICA - ENDOCRINOLOGIA	140	UND.
3	CONSULTA MÉDICA - GINECOLOGIA	140	UND.
4	CONSULTA MÉDICA - NEUROCIRURGIA	140	UND.
5	CONSULTA MÉDICA - PSIQUIATRIA	140	UND.
6	CONSULTA MÉDICA - PEDIATRIA	140	UND.
7	CONSULTA MÉDICA - OFTAMOLOGIA	140	UND.

9.4. DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

A participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) em processos de contratação pública, pode ser justificada com base na Lei Complementar nº 123/06, também conhecida como Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Abaixo estão algumas justificativas fundamentadas nessa legislação:

Estímulo à competitividade: A Lei 123/06 visa a promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável das micro e pequenas empresas, reconhecendo sua importância na economia nacional. Ao permitir a participação de MEs e EPPs em processos de contratação pública, como a aquisição de peças para a frota municipal, a administração municipal contribui para o fortalecimento desses empreendimentos e para a diversificação de fornecedores.

Reserva de cota: A Lei 123/06 estabelece a reserva de cota de até 25% do valor total licitado para a contratação de MEs e EPPs, conforme o artigo 48, inciso I. Essa reserva visa a assegurar a participação dessas empresas em processos de contratação pública, mesmo em situações em que a competição possa ser mais acirrada.

Simplificação de processos: A legislação também prevê medidas para simplificar a participação de MEs e EPPs em processos licitatórios, como a preferência na contratação em caso de empate, desde que atendidas as condições estabelecidas na lei (artigo 44).

Estímulo ao desenvolvimento local: Ao priorizar a contratação de MEs e EPPs locais, a administração municipal contribui para o fortalecimento da economia local, gerando empregos e renda na comunidade. Isso está alinhado com os objetivos de desenvolvimento regional e sustentável estabelecidos pela Lei 123/06.

Portanto, a participação de MEs e EPPs não apenas está respaldada pela legislação vigente, mas também representa uma oportunidade para promover a competitividade, o desenvolvimento econômico local e a eficiência na contratação pública.

9.5 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Nesta licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio de empresas, para garantia de maior competitividade entre os participantes.



9.6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação.

9.7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após determinar uma estimativa do volume necessário para contratação, é fundamental conduzir uma pesquisa de mercado abrangente. Entraremos em contato, por e-mail, com empresas reconhecidas por sua expertise e experiência consolidada neste segmento. Com base nas propostas recebidas, calcularemos o valor médio da contratação, assegurando uma análise abrangente e criteriosa das opções disponíveis no mercado.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso IV do art. 23 do Decreto Estadual nº 21.872 de 07/03/2023).

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a administração pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. Neste caso, cada item deve ser licitado em separado, parcelado por item, não sendo separado por lotes, pois os itens a serem licitados não necessariamente precisam ser o mesmo fornecedor.

A licitação será realizada por Sistema de Registro de Preços, pois os serviços serão demandados de acordo com a necessidade da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e o valor a ser pago a empresa registrada será por unidades adquiridas, por itens separados, que poderão medidos individualmente.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso X do art. 23 do Decreto Estadual nº 21.872 de 07/03/2023)

A contratação visa atingir resultados significativos para o município de Vera Mendes - PI, alinhados com os objetivos de eficiência operacional e otimização de recursos. Ao assegurar a aquisição de material de expediente de maneira estratégica, espera-se garantir a continuidade dos serviços municipais, promover a padronização e qualidade dos insumos, bem como alcançar economias significativas por meio da análise criteriosa das cotações de mercado.



Além disso, a contratação pretende fomentar a transparência, atendendo integralmente aos preceitos da Lei 14.133/2021, proporcionando uma gestão pública mais responsável e alinhada às normativas em vigor. Espera-se, igualmente, que a aquisição eficiente dos materiais contribua para a modernização dos processos administrativos, liberando recursos para investimentos em outras áreas prioritárias para o desenvolvimento do município. Em resumo, os resultados desejados abrangem eficácia, transparência e sustentabilidade na gestão dos recursos destinados à aquisição de material de expediente.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, inciso XI do art. 23 do Decreto Estadual nº 21.872 de 07/03/2023).

Antes de formalizar o contrato para a aquisição de material de expediente, algumas providências prévias precisam ser tomadas para garantir que o processo seja conduzido de maneira eficiente e legal. Algumas dessas providências incluem:

1. **Elaboração Edital:** O Edital é o documento que define as especificações técnicas, os critérios de seleção, os prazos, as condições de pagamento e outros detalhes importantes do contrato. Essa etapa requer uma análise cuidadosa das necessidades da Secretaria Municipal, a definição clara dos requisitos a serem atendidos pelo serviço.
2. **Orçamento e disponibilidade de recursos:** É necessário estimar o valor total do contrato com base nas necessidades identificadas e nos recursos disponíveis no orçamento da Secretaria Municipal de administração, planejamento e finanças.
3. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência é um documento técnico que detalha as características e especificações dos serviços a serem contratados, incluindo as rotas, os horários, os critérios de segurança, entre outros aspectos relevantes. Ele serve como base para a elaboração do Edital.
4. **Publicação do Aviso de Licitação:** O aviso de licitação deve ser publicado em conformidade com a legislação vigente, garantindo a ampla divulgação do processo licitatório e o acesso igualitário aos interessados em participar.
5. **Realização da Licitação:** Após a publicação do aviso de licitação, deve-se realizar o procedimento licitatório conforme as regras estabelecidas, avaliando as propostas recebidas e selecionando a empresa vencedora de acordo com os critérios definidos.
6. **Assinatura do Contrato:** Após a declaração da empresa vencedora, deve-se formalizar o contrato por meio da assinatura pelas partes envolvidas, estabelecendo os direitos, deveres e responsabilidades de cada uma das partes.



7. Registro do Contrato e demais trâmites legais: O contrato deve ser registrado conforme as normas estabelecidas pela legislação local e pelos órgãos competentes. Além disso, podem ser necessários outros trâmites legais, como a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial e a obtenção de eventuais autorizações ou licenças.

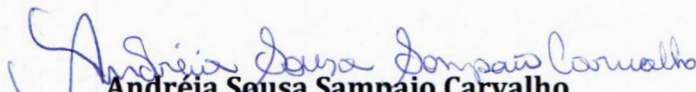
Essas são algumas das providências prévias que geralmente precisam ser tomadas antes da formalização do contrato, visando garantir a legalidade, transparência e eficiência do processo.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultas médicas em determinadas especialidades, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Mendes – PI, conforme amplamente descrita neste Estudo Técnico Preliminar, na modalidade sugerida será a maneira mais viável dentro das explicações técnicas, econômicas e de mercado elencadas para mitigar as demandas da Prefeitura Municipal de Vera Mendes. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.


Andréia Sousa Sampaio Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento